Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

113510/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA:	08/09/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00021/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.
INTERESSADOS:	Ernandes Barbosa Nobrega

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS FORNECIDO PELA PREFEITURA DE LIVRAMENTO/PB, PARA OS FORNECEDORES COLOCAREM SEUS PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
OBSERVAÇÃO: ESTE MODELO SERÁ FORNECIDO IMPRESSO OU EM MÍDIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO PP NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	02	R$ 173,00	R$: 346,00
02	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	14	R$ 173,00	R$: 2.422,00
03	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36	R$ 173,00	R$: 6.228,00
04	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36	R$ 173,00	R$: 6.228,00
05	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	04	R$ 173,00	R$: 692,00
06	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	02	R$ 173,00	R$: 346,00
07	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EGG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	02	R$ 173,00	R$: 346,00
08	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	04	R$ 173,00	R$: 692,00
09	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	08	R$ 173,00	R$: 1.384,00
10	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	06	R$ 173,00	R$: 1.038,00
11	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	02	R$ 173,00	R$: 346,00

Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B4E6.B43B.0DC2.DBB2.6544.43BA.510E.CD4F.

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS FORNECIDO PELA PREFEITURA DE LIVRAMENTO/PB, PARA OS FORNECEDORES COLOCAREM SEUS PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
OBSERVAÇÃO: ESTE MODELO SERÁ FORNECIDO IMPRESSO OU EM MÍDIA.

12	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	R$ 43,00	R$: 430,00
13	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40	R$ 43,00	R$: 1.720,00
14	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	R$ 43,00	R$: 860,00
15	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	R$ 43,00	R$: 430,00
16	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	R$ 130,00	R$: 1.300,00
17	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40	R$ 130,00	R$: 5.200,00
18	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	24	R$ 130,00	R$: 3.120,00
19	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	06	R$ 130,00	R$: 780,00
20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	R$ 162,00	R$: 1.944,00
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	R$ 162,00	R$: 1.944,00
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO	UND	12	R$ 162,00	R$: 1.944,00

Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B4E6.B43B.0DC2.DBB2.6544.43BA.510E.CD4F.

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS FORNECIDO PELA PREFEITURA DE LIVRAMENTO/PB, PARA OS FORNECEDORES COLOCAREM SEUS PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
OBSERVAÇÃO: ESTE MODELO SERÁ FORNECIDO IMPRESSO OU EM MÍDIA.

	GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	16	R$ 158,00	R$: 2.528,00
24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	R$ 158,00	R$: 3.160,00
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	04	R$ 158,00	R$: 632,00
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO XGG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	04	R$ 158,00	R$: 632,00
25	MOCHILA MULTIFINCIONAL DE GRANDE CAPACIDADE SEM GÊNERO NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27	R$ 178,00	R$ 4.806,00
26	BONES NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27	R$ 45,00	R$ 1.215,00
27	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 36 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	05	R$ 108,00	R$ 540,00
28	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 38 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	05	R$ 108,00	R$ 540,00
29	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 40 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	05	R$ 108,00	R$ 550,00
30	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 42 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	05	R$ 110,00	R$ 540,00
31	BOTA CANO CURTO TAMANHO 35	PAR	02	R$ 97,00	R$ 194,00
32	BOTA CANO CURTO TAMANHO 36	PAR	01	R$ 97,00	R$ 97,00
33	BOTA CANO CURTO TAMANHO 38	PAR	01	R$ 97,00	R$ 97,00
34	BOTA CANO CURTO TAMANHO 39	PAR	01	R$ 97,00	R$ 97,00
35	BOTA CANO CURTO TAMANHO 40	PAR	03	R$ 97,00	R$ 291,00

Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B4E6.B43B.0DC2.DBB2.6544.43BA.510E.CD4F.

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS FORNECIDO PELA PREFEITURA DE LIVRAMENTO/PB, PARA OS FORNECEDORES COLOCAREM SEUS PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
OBSERVAÇÃO: ESTE MODELO SERÁ FORNECIDO IMPRESSO OU EM MÍDIA.

36	**COLETE EM TECIDO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO**	**UND**	**05**	**R$ 158,00**	**R$ 790,00**
37	**COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO**	**UND**	**17**	**R$ 158,00**	**R$ 2.686,00**
38	**COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO**	**UND**	**05**	**R$ 158,00**	**R$ 790,00**
39	**COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO**	**UND**	**05**	**R$ 158,00**	**R$ 790,00**
				VALOR TOTAL:	**R$: 60.715,00**

NOME: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA_____, CNPJ/CPF: 35.496.595/0001/00_;

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 135_____;

BAIRRO:LAURITZEN_____; CIDADE: CAMPINA GRANDE_____;

ESTADO: _PARAÍBA_____; CEP: 58.401-438_____;

CAMPINA GRANDE-PB_____, _____07___/__ 08_____/_2025_____.

Dinária Silva

35.496.595/0001-00
Di Dinah Comercio de Roupas Ltda
Rua Napoleão Laureano, Nº 135
LAURITZEN - CEP 58401-372
CAMPINA GRANDE - PB

_____
Assinatura do Declarante

Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B4E6.B43B.0DC2.DBB2.6544.43BA.510E.CD4F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00021/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto:	Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Análise jurídica da contratação. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 90F6.D301.076D.00E5.2598.6E39.EB96.80F2.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 21 de Agosto de 2025.

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Autorização da autoridade competente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 2E41.A067.26B4.CE6F.7129.083F.0280.338E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação surge da necessidade premente de solucionar a carência de fardamentos padronizados que compromete a identificação, segurança e imagem das secretarias municipais de Livramento – PB. Esta deficiência tem impactado diretamente na organização e na apresentação adequada dos servidores públicos no exercício de suas funções, demandando uma aquisição parcelada conforme especificado no termo de referência. A ausência de uniformes padronizados nas diversas secretarias municipais tem gerado problemas relacionados à identificação dos servidores pelos cidadãos, comprometendo a prestação de serviços públicos de qualidade. Os munícipes frequentemente enfrentam dificuldades para reconhecer os funcionários municipais, o que gera desconforto e prejudica a eficiência no atendimento ao público. Além disso, a falta de padronização visual compromete a imagem institucional do município, transmitindo uma percepção de desorganização e falta de profissionalismo. Os servidores, sem uniformes adequados, não conseguem projetar a seriedade e o comprometimento necessários ao serviço público, afetando diretamente a confiança da população nas instituições municipais. Do ponto de vista da segurança, a ausência de fardamentos dificulta o controle de acesso às dependências públicas e a identificação de pessoas autorizadas a transitar nos ambientes administrativos. Esta situação pode representar riscos à segurança das informações, documentos e patrimônio público, além de facilitar possíveis tentativas de fraude ou acesso indevido às instalações municipais. A questão também impacta na autoestima e no sentimento de pertencimento dos servidores públicos, que necessitam de uma identidade visual que os una como equipe e os motive no desempenho de suas atividades. O uniforme representa não apenas uma vestimenta, mas um símbolo de compromisso com o serviço público e com a comunidade atendida. Considerando o orçamento municipal e a necessidade de atender todas as secretarias de forma equitativa, optou–se pela modalidade de aquisição parcelada, que permite uma distribuição mais eficiente dos recursos financeiros ao longo do exercício, garantindo que todas as demandas sejam atendidas sem comprometer o planejamento orçamentário. A urgência desta contratação também se justifica pela proximidade do final do exercício financeiro e pela necessidade de garantir que os servidores estejam devidamente uniformizados para o atendimento à população. A demora na aquisição dos fardamentos continuará perpetuando os problemas identificados e prejudicando a qualidade dos serviços prestados. Por fim, é importante ressaltar que a padronização dos uniformes contribuirá para a construção de uma identidade visual forte do município, promovendo o

Estimativa da despesa. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 5CAB.5DB2.60BE.090D.87AA.3751.9044.F481.

reconhecimento das ações da administração pública e fortalecendo os laços entre servidores e comunidade, elementos essenciais para uma gestão pública eficaz e transparente.

1.2.A estimativa das quantidades de fardamentos necessários foi elaborada com base em dados concretos obtidos através do levantamento histórico dos últimos três exercícios financeiros, considerando o número efetivo de servidores em cada secretaria municipal. Este levantamento permitiu uma análise precisa da demanda real, evitando tanto a subestimação quanto o desperdício de recursos públicos. Para a determinação das quantidades, foram analisados os registros de distribuição de uniformes dos anos anteriores, quando houve fornecimento, bem como o cadastro atualizado de servidores ativos em cada pasta municipal. Considerou-se também a rotatividade natural do quadro funcional e a necessidade de reposição periódica dos uniformes devido ao desgaste natural decorrente do uso profissional. A metodologia aplicada contemplou ainda as especificidades de cada secretaria, levando em conta as diferentes necessidades de uniformes conforme a natureza das atividades desenvolvidas. Secretarias com maior exposição ao público e atividades externas receberam quantitativos proporcionalmente maiores, enquanto setores administrativos internos tiveram suas demandas calculadas de forma mais conservadora. O dimensionamento foi estabelecido para atender integralmente as necessidades identificadas até o final do presente exercício financeiro, garantindo que não haverá déficit de uniformes durante este período. Esta previsão considera tanto a reposição de uniformes desgastados quanto o atendimento a eventuais novos servidores que venham a integrar o quadro municipal. As quantidades estimadas foram validadas pelos gestores de cada secretaria, que confirmaram a adequação dos números propostos às suas realidades operacionais. Este processo participativo assegurou que a estimativa reflita fielmente as necessidades práticas de cada unidade administrativa, contribuindo para a eficácia da contratação. Por fim, estabeleceu-se uma margem de segurança mínima para atender possíveis variações na demanda, sem, contudo, comprometer a economicidade da contratação. Esta reserva técnica garantirá que eventuais necessidades imprevistas possam ser atendidas dentro do escopo contratual, mantendo a continuidade do fornecimento até o término do exercício.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO PP NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONT	...	CONJ	2
2	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTR	...	CONJ	14
3	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTR	...	CONJ	36
4	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTR	...	CONJ	36

9

Estimativa da despesa. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 5CAB.5DB2.60BE.090D.87AA.3751.9044.F481.

5	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONT	...	CON	4
6	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONT	...	CON	2
7	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EGG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CON	...	CON	2
8	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINI	...	CONJ	4
9	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINI	...	CONJ	8
10	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINI	...	CONJ	6
11	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFIN	...	CONJ	2
12	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA C	...	UND	10
13	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA C	...	UND	40
14	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA C	...	UND	20
15	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA	...	UND	10
16	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO P NA CO	...	UND	10
17	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA CO	...	UND	40
18	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA CO	...	UND	24
19	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA C	...	UND	6
20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINID	...	UND	12
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINID	...	UND	12
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINI	...	UND	12
23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA	...	UND	16

Estimativa da despesa. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 5CAB.5DB2.60BE.090D.87AA.3751.9044.F481.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA	...	UND	20
25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINID	...	UND	4
26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO XGG NA COR DEFINI	...	UND	4
27	MOCHILA MULTIFINCIONAL DE GRANDE CAPACIDADE SEM GÊNERO NO MODELO E COR	...	UND	27
28	BONES NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA	...	UND	27
29	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 36 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	5
30	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 38 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	5
31	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 40 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	5
32	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 42 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	5
33	BOTA CANO CURTO TAMANHO 35		PAR	2
34	BOTA CANO CURTO TAMANHO 36		PAR	1
35	BOTA CANO CURTO TAMANHO 38		PAR	1
36	BOTA CANO CURTO TAMANHO 39		PAR	1
37	BOTA CANO CURTO TAMANHO 40		PAR	3
38	COLETE EM TECIDO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	5
39	COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	17
40	COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E	...	UND	5
41	COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE	...	UND	5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Livramento - PB, 08 de Agosto de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Estimativa da despesa. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 5CAB.5DB2.60BE.090D.87AA.3751.9044.F481.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: A presente contratação surge da necessidade premente de solucionar a carência de fardamentos padronizados que compromete a identificação, segurança e imagem das secretarias municipais de Livramento – PB. Esta deficiência tem impactado diretamente na organização e na apresentação adequada dos servidores públicos no exercício de suas funções, demandando uma aquisição parcelada conforme especificado no termo de referência. A ausência de uniformes padronizados nas diversas secretarias municipais tem gerado problemas relacionados à identificação dos servidores pelos cidadãos, comprometendo a prestação de serviços públicos de qualidade. Os munícipes frequentemente enfrentam dificuldades para reconhecer os funcionários municipais, o que gera desconforto e prejudica a eficiência no atendimento ao público. Além disso, a falta de padronização visual compromete a imagem institucional do município, transmitindo uma percepção de desorganização e falta de profissionalismo. Os servidores, sem uniformes adequados, não conseguem projetar a seriedade e o comprometimento necessários ao serviço público, afetando diretamente a confiança da população nas instituições municipais. Do ponto de vista da segurança, a ausência de fardamentos dificulta o controle de acesso às dependências públicas e a identificação de pessoas autorizadas a transitar nos ambientes administrativos. Esta situação pode representar riscos à segurança das informações, documentos e patrimônio público, além de facilitar possíveis tentativas de fraude ou acesso indevido às instalações municipais. A questão também impacta na autoestima e no sentimento de pertencimento dos servidores públicos, que necessitam de uma identidade visual que os una como equipe e os motive no desempenho de suas atividades. O uniforme representa não apenas uma vestimenta, mas um símbolo de compromisso com o serviço público e com a comunidade atendida. Considerando o orçamento municipal e a necessidade de atender todas as secretarias de forma equitativa, optou–se pela modalidade de aquisição parcelada, que permite uma distribuição mais eficiente dos recursos financeiros ao longo do exercício, garantindo que todas as demandas sejam atendidas sem comprometer o planejamento orçamentário. A urgência desta contratação também se justifica pela proximidade do final do exercício financeiro e pela necessidade de garantir que os servidores estejam devidamente uniformizados para o atendimento à população. A demora na aquisição dos fardamentos continuará perpetuando os problemas identificados e prejudicando a qualidade dos serviços prestados. Por fim, é importante ressaltar que a padronização dos uniformes contribuirá para a construção de uma identidade visual forte do município, promovendo o

Formalização de demanda. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B9A9.76ED.4127.C611.8127.79F6.12D1.7C0B.

reconhecimento das ações da administração pública e fortalecendo os laços entre servidores e comunidade, elementos essenciais para uma gestão pública eficaz e transparente.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO PP NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2
DFD 2	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	14
DFD 3	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36
DFD 4	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36
DFD 5	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	4
DFD 6	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2
DFD 7	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EGG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2
DFD 8	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	4
DFD 9	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	8

13

Formalização de demanda. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B9A9.76ED.4127.C611.8127.79F6.12D1.7C0B.

DFD 10	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	6
DFD 11	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2
DFD 12	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10
DFD 13	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40
DFD 14	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20
DFD 15	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10
DFD 16	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10
DFD 17	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40
DFD 18	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	24
DFD 19	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	6
DFD 20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12
DFD 21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12
DFD 22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12

14

Formalização de demanda. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B9A9.76ED.4127.C611.8127.79F6.12D1.7C0B.

DFD 23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	16
DFD 24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20
DFD 25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4
DFD 26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO XGG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4
DFD 27	MOCHILA MULTIFINCIONAL DE GRANDE CAPACIDADE SEM GÊNERO NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27
DFD 28	BONES NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27
DFD 29	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 36 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
DFD 30	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 38 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
DFD 31	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 40 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
DFD 32	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 42 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
DFD 33	BOTA CANO CURTO TAMANHO 35	PAR	2
DFD 34	BOTA CANO CURTO TAMANHO 36	PAR	1
DFD 35	BOTA CANO CURTO TAMANHO 38	PAR	1
DFD 36	BOTA CANO CURTO TAMANHO 39	PAR	1
DFD 37	BOTA CANO CURTO TAMANHO 40	PAR	3
DFD 38	COLETE EM TECIDO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
DFD 39	COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	17

Formalização de demanda. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B9A9.76ED.4127.C611.8127.79F6.12D1.7C0B.

DFD 40	COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
DFD 41	COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: 15 (quinze) dias.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 60.715,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Formalização de demanda. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B9A9.76ED.4127.C611.8127.79F6.12D1.7C0B.

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 08 de Agosto de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

17

Formalização de demanda. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: B9A9.76ED.4127.C611.8127.79F6.12D1.7C0B.

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Agosto de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO PP NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2	173,00	346,00
2	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	14	173,00	2.422,00
3	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA	CONJ	36	173,00	6.228,00

Justificativa de preço. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 0AE6.7981.94DF.B24B.1131.7B9A.32DD.EFB5.

	CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
4	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36	173,00	6.228,00
5	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	4	173,00	692,00
6	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2	173,00	346,00
7	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EGG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2	173,00	346,00
8	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	4	173,00	692,00
9	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	8	173,00	1.384,00
10	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	6	173,00	1.038,00
11	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2	173,00	346,00
12	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	43,00	430,00
13	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA	UND	40	43,00	1.720,00

Justificativa de preço. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 0AE6.7981.94DF.B24B.1131.7B9A.32DD.EFB5.

	CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
14	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	43,00	860,00
15	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	43,00	430,00
16	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	130,00	1.300,00
17	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40	130,00	5.200,00
18	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	24	130,00	3.120,00
19	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	6	130,00	780,00
20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	162,00	1.944,00
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	162,00	1.944,00
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA	UND	12	162,00	1.944,00

Justificativa de preço. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 0AE6.7981.94DF.B24B.1131.7B9A.32DD.EFB5.

	PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	16	158,00	2.528,00
24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	158,00	3.160,00
25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4	158,00	632,00
26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO XGG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4	158,00	632,00
27	MOCHILA MULTIFINCIONAL DE GRANDE CAPACIDADE SEM GÊNERO NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27	178,00	4.806,00
28	BONES NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27	45,00	1.215,00
29	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 36 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	108,00	540,00
30	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 38 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	108,00	540,00
31	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 40 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	108,00	540,00
32	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 42 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM	UND	5	110,00	550,00

21

Justificativa de preço. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 0AE6.7981.94DF.B24B.1131.7B9A.32DD.EFB5.

	IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
33	BOTA CANO CURTO TAMANHO 35	PAR	2	97,00	194,00
34	BOTA CANO CURTO TAMANHO 36	PAR	1	97,00	97,00
35	BOTA CANO CURTO TAMANHO 38	PAR	1	97,00	97,00
36	BOTA CANO CURTO TAMANHO 39	PAR	1	97,00	97,00
37	BOTA CANO CURTO TAMANHO 40	PAR	3	97,00	291,00
38	COLETE EM TECIDO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	158,00	790,00
39	COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	17	158,00	2.686,00
40	COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	158,00	790,00
41	COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	158,00	790,00
				Total	60.715,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 60.715,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no

Justificativa de preço. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 0AE6.7981.94DF.B24B.1131.7B9A.32DD.EFB5.

IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 08 de Agosto de 2025.

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA
Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços

23

Justificativa de preço. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 0AE6.7981.94DF.B24B.1131.7B9A.32DD.EFB5.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente contratação surge da necessidade premente de solucionar a carência de fardamentos padronizados que compromete a identificação, segurança e imagem das secretarias municipais de Livramento – PB. Esta deficiência tem impactado diretamente na organização e na apresentação adequada dos servidores públicos no exercício de suas funções, demandando uma aquisição parcelada conforme especificado no termo de referência. A ausência de uniformes padronizados nas diversas secretarias municipais tem gerado problemas relacionados à identificação dos servidores pelos cidadãos, comprometendo a prestação de serviços públicos de qualidade. Os munícipes frequentemente enfrentam dificuldades para reconhecer os funcionários municipais, o que gera desconforto e prejudica a eficiência no atendimento ao público. Além disso, a falta de padronização visual compromete a imagem institucional do município, transmitindo uma percepção de desorganização e falta de profissionalismo. Os servidores, sem uniformes adequados, não conseguem projetar a seriedade e o comprometimento necessários ao serviço público, afetando diretamente a confiança da população nas instituições municipais. Do ponto de vista da segurança, a ausência de fardamentos dificulta o controle de acesso às dependências públicas e a identificação de pessoas autorizadas a transitar nos ambientes administrativos. Esta situação pode representar riscos à segurança das informações, documentos e patrimônio público, além de facilitar possíveis tentativas de fraude ou acesso indevido às instalações municipais. A questão também impacta na autoestima e no sentimento de pertencimento dos servidores públicos, que necessitam de uma identidade visual que os una como equipe e os motive no desempenho de suas atividades. O uniforme representa não apenas uma vestimenta, mas um símbolo de compromisso com o serviço público e com a comunidade atendida. Considerando o orçamento municipal e a necessidade de atender todas as secretarias de forma equitativa, optou–se pela modalidade de aquisição parcelada, que permite uma distribuição mais eficiente dos recursos financeiros ao longo do exercício, garantindo que todas as demandas sejam atendidas sem comprometer o planejamento orçamentário. A urgência desta contratação também se justifica pela proximidade do final do exercício financeiro e pela necessidade de garantir que os servidores estejam devidamente uniformizados para o atendimento à população. A demora na aquisição dos fardamentos continuará perpetuando os problemas identificados e prejudicando a

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 95FC.C3A0.A02E.CB39.017C.8959.518F.25E0.

qualidade dos serviços prestados. Por fim, é importante ressaltar que a padronização dos uniformes contribuirá para a construção de uma identidade visual forte do município, promovendo o reconhecimento das ações da administração pública e fortalecendo os laços entre servidores e comunidade, elementos essenciais para uma gestão pública eficaz e transparente.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 60.715,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 20 de Agosto de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

25

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 95FC.C3A0.A02E.CB39.017C.8959.518F.25E0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:
02.020–GABINETE DO PREFEITO
02020.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 e 600.
02.060–SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)
02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 660
02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Livramento - PB, 08 de Agosto de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Previsão Orçamentária. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 7D9A.C4EC.C31E.48D3.B5B0.584C.3249.24DC.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação surge da necessidade premente de solucionar a carência de fardamentos padronizados que compromete a identificação, segurança e imagem das secretarias municipais de Livramento – PB. Esta deficiência tem impactado diretamente na organização e na apresentação adequada dos servidores públicos no exercício de suas funções, demandando uma aquisição parcelada conforme especificado no termo de referência. A ausência de uniformes padronizados nas diversas secretarias municipais tem gerado problemas relacionados à identificação dos servidores pelos cidadãos, comprometendo a prestação de serviços públicos de qualidade. Os munícipes frequentemente enfrentam dificuldades para reconhecer os funcionários municipais, o que gera desconforto e prejudica a eficiência no atendimento ao público. Além disso, a falta de padronização visual compromete a imagem institucional do município, transmitindo uma percepção de desorganização e falta de profissionalismo. Os servidores, sem uniformes adequados, não conseguem projetar a seriedade e o comprometimento necessários ao serviço público, afetando diretamente a confiança da população nas instituições municipais. Do ponto de vista da segurança, a ausência de fardamentos dificulta o controle de acesso às dependências públicas e a identificação de pessoas autorizadas a transitar nos ambientes administrativos. Esta situação pode representar riscos à segurança das informações, documentos e patrimônio público, além de facilitar possíveis tentativas de fraude ou acesso indevido às instalações municipais. A questão também impacta na autoestima e no sentimento de pertencimento dos servidores públicos, que necessitam de uma identidade visual que os una como equipe e os motive no desempenho de suas atividades. O uniforme representa não apenas uma vestimenta, mas um símbolo de compromisso com o serviço público e com a comunidade atendida. Considerando o orçamento municipal e a necessidade de atender todas as secretarias de forma equitativa, optou-se pela modalidade de aquisição parcelada, que permite uma distribuição mais eficiente dos recursos financeiros ao longo do exercício, garantindo que todas as demandas sejam atendidas sem comprometer o planejamento orçamentário. A urgência desta contratação

27

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

também se justifica pela proximidade do final do exercício financeiro e pela necessidade de garantir que os servidores estejam devidamente uniformizados para o atendimento à população. A demora na aquisição dos fardamentos continuará perpetuando os problemas identificados e prejudicando a qualidade dos serviços prestados. Por fim, é importante ressaltar que a padronização dos uniformes contribuirá para a construção de uma identidade visual forte do município, promovendo o reconhecimento das ações da administração pública e fortalecendo os laços entre servidores e comunidade, elementos essenciais para uma gestão pública eficaz e transparente.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.A estimativa das quantidades de fardamentos necessários foi elaborada com base em dados concretos obtidos através do levantamento histórico dos últimos três exercícios financeiros, considerando o número efetivo de servidores em cada secretaria municipal. Este levantamento permitiu uma análise precisa da demanda real, evitando tanto a subestimação quanto o desperdício de recursos públicos. Para a determinação das quantidades, foram analisados os registros de distribuição de uniformes dos anos anteriores, quando houve fornecimento, bem como o cadastro atualizado de servidores ativos em cada pasta municipal. Considerou-se também a rotatividade natural do quadro funcional e a necessidade de reposição periódica dos uniformes devido ao desgaste natural decorrente do uso profissional. A metodologia aplicada contemplou ainda as especificidades de cada secretaria, levando em conta as diferentes necessidades de uniformes conforme a natureza das atividades desenvolvidas. Secretarias com maior exposição ao público e atividades externas receberam quantitativos proporcionalmente maiores, enquanto setores administrativos internos tiveram suas demandas calculadas de forma mais conservadora. O dimensionamento foi estabelecido para atender integralmente as necessidades identificadas até o final do presente exercício financeiro, garantindo que não haverá déficit de uniformes durante este período. Esta previsão considera tanto a reposição de uniformes desgastados quanto o atendimento a eventuais novos servidores que venham a integrar o quadro municipal. As quantidades estimadas foram validadas pelos gestores de cada secretaria, que confirmaram a adequação dos números propostos às suas realidades operacionais. Este processo participativo assegurou que a estimativa reflita fielmente as necessidades práticas de cada unidade administrativa, contribuindo para a eficácia da contratação. Por fim, estabeleceu-se uma margem de segurança mínima para atender possíveis variações na demanda, sem, contudo, comprometer a economicidade da contratação. Esta reserva técnica garantirá que eventuais necessidades imprevistas possam ser atendidas dentro do escopo contratual, mantendo a continuidade do fornecimento até o término do exercício.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO PP NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

2	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	14
3	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36
4	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36
5	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	4
6	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2
7	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EGG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2
8	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	4
9	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	8
10	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	6
11	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2
12	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10
13	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40
14	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

15	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10
16	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10
17	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40
18	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	24
19	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	6
20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12
23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	16
24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20
25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4
26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO XGG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4
27	MOCHILA MULTIFINCIONAL DE GRANDE CAPACIDADE SEM GÊNERO NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27

30

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

28	BONES NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27
29	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 36 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
30	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 38 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
31	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 40 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
32	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 42 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
33	BOTA CANO CURTO TAMANHO 35	PAR	2
34	BOTA CANO CURTO TAMANHO 36	PAR	1
35	BOTA CANO CURTO TAMANHO 38	PAR	1
36	BOTA CANO CURTO TAMANHO 39	PAR	1
37	BOTA CANO CURTO TAMANHO 40	PAR	3
38	COLETE EM TECIDO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
39	COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	17
40	COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5
41	COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

32

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.
7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Habilitação jurídica

10.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*;

10.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

10.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

34

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 08 de Agosto de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8C5B.E441.226E.6B4A.1E91.7CB6.7147.5BFB.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2025 às 10:26:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 113510/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Número da Licitação: 00021/2025
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 21/08/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 60.715,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).
Objeto: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 60.715,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.496.595/0001-00
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	90f6d301076d00e525986e39eb9680f2
Autorização da autoridade competente	Sim	2e41a06726b4ce6f7129083f0280338e
Estimativa da despesa	Sim	5cab5db260be090d87aa37519044f481
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b9a976ed4127c611812779f612d17c0b
Justificativa de preço	Sim	0ae6798194dfb24b11317b9a32ddefb5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	95fcc3a0a02ecb39017c8959518f25e0
Previsão Orçamentária	Sim	7d9ac4ecc31e48d3b5b0584c324924dc
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8c5be441226e6b4a1e917cb671475bfb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	Sim	b4e6b43b0dc2dbb2654443ba510ecd4f

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:26. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: A3C3.25E0.6FA2.0DB6.00DE.B693.E6A7.5546.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA Nº DV00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

CONTRATO DE COMPRA Nº: 00093/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 35.496.595/0001-00**, com sede na Rua Napoleão Laureano, 135 - Lauritzen - Campina Grande - PB, neste ato representado por Dinaria Pinto Gonçalo, CPF nº 250.699.184-00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

39

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 60.715,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO PP NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2	173,00	346,00
2	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	14	173,00	2.422,00
3	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36	173,00	6.228,00
4	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	36	173,00	6.228,00
5	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	4	173,00	692,00
6	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2	173,00	346,00
7	SCRUBS FEMININO EM MALHA TAMANHO EGG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CON	2	173,00	346,00
8	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	4	173,00	692,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

9	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	8	173,00	1.384,00
10	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	6	173,00	1.038,00
11	SCRUBS MASCULINO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	CONJ	2	173,00	346,00
12	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	43,00	430,00
13	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40	43,00	1.720,00
14	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	43,00	860,00
15	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	43,00	430,00
16	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	130,00	1.300,00
17	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	40	130,00	5.200,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

41

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

18	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	24	130,00	3.120,00
19	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	6	130,00	780,00
20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	162,00	1.944,00
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	162,00	1.944,00
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	12	162,00	1.944,00
23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	16	158,00	2.528,00
24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	158,00	3.160,00
25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4	158,00	632,00
26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO XGG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4	158,00	632,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

42

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

27	MOCHILA MULTIFINCIONAL DE GRANDE CAPACIDADE SEM GÊNERO NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27	178,00	4.806,00
28	BONES NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	27	45,00	1.215,00
29	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 36 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	108,00	540,00
30	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 38 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	108,00	540,00
31	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 40 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	108,00	540,00
32	CALÇA EM TECIDO TAMANHO 42 NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	110,00	550,00
33	BOTA CANO CURTO TAMANHO 35	PAR	2	97,00	194,00
34	BOTA CANO CURTO TAMANHO 36	PAR	1	97,00	97,00
35	BOTA CANO CURTO TAMANHO 38	PAR	1	97,00	97,00
36	BOTA CANO CURTO TAMANHO 39	PAR	1	97,00	97,00
37	BOTA CANO CURTO TAMANHO 40	PAR	3	97,00	291,00
38	COLETE EM TECIDO TAMANHO P NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	158,00	790,00
39	COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	17	158,00	2.686,00
40	COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM	UND	5	158,00	790,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

	IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
41	COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	5	158,00	790,00
			Total:		**60.715,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.020–GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 e 600.
02.060–SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)
02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 660
02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 15 (quinze) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

46

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 25 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF: 087.397.754-88

CPF: 069.652.194-54

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.08.26 10:48:28 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA:35496595000100

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Dinária Pinto Gonçalo
CPF: 250.699.184-00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 01C5.5B3A.C837.3FFF.4B2A.73E5.0658.5742.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Júlio Cézar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 21 de Agosto de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8988.8187.206E.EF06.E047.B26D.42DB.339F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 21 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Alefy Bruce Leite Nobrega
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00033/2025

CONTRATANTE: Município de Livramento - PB
CONTRATADA: RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 55.587.506/0001-30.
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da Cláusula Décima Sexta - Da Representação Administrativa, conferindo à contratada poderes expressos para representar o município perante a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Reguladora do Estado da Paraíba (ARPB) e concessionária local de distribuição de energia elétrica, para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto contratual.
PROCESSO ORIGINÁRIO: Inexigibilidade nº IN00007/2025, Processo Administrativo nº 023/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: Sem alteração dos valores contratuais originalmente pactuados.
PRAZO: Sem alteração do prazo de vigência contratual.
JUSTIFICATIVA: Adequação técnica dos serviços aos objetivos da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência na representação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ernandes Barboza Nóbrega (Prefeito Municipal) e Rudá Pereira Brasil (Representante da Contratada).

Livramento - PB, 21 de agosto de 2025.
Ernandes Barboza Nóbrega
Contratante

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 35.496.595/0001-00, com o valor total de R$ 60.715,00 (sessenta mil setecentos e quinze reais).

Livramento - PB, 21 de Agosto de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 22AE.FBC3.C1D3.8F10.7E6D.50AE.4023.3C36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 25 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Alefy Bruce Leite Nobrega
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 – DISPENSA 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
CONTRATADA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 35.496.595/0001-00
VALOR:
OBJETO: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Dinária Pinto Gonçalo (pela contratada).

Livramento - PB, 25 de Agosto de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 22AE.FBC3.C1D3.8F10.7E6D.50AE.4023.3C36.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:46B470CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J HUGO BEZERRA MINERVINO - CNPJ: 49.437.330/0001-38 - R$ 180.000,00.
Lagoa - PB, 26 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:21E97B1B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 26 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7B0AE003

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 35.496.595/0001-00, com o valor total de R$ 60.715,00 (sessenta mil setecentos e quinze reais).

Livramento - PB, 21 de Agosto de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:359B89BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 – DISPENSA 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
CONTRATADA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 35.496.595/0001-00
VALOR:
OBJETO: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Dinária Pinto Gonçalo (pela contratada).
Livramento - PB, 25 de Agosto de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1C6651EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na identificação e recuperação de créditos tributários do Município de Nova Palmeira–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – sendo o valor a título de honorários advocatícios, a quantia estimada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondendo ao êxito daquele mês, estimando um valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Não haverá qualquer pagamento sem o êxito do incremento, sobretudo não haverá qualquer pagamento superior ao êxito do incremento.

Nova Palmeira - PB, 26 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1C10855B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GRAFFITH PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH

Comprovante de publicidade. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 22AE.FBC3.C1D3.8F10.7E6D.50AE.4023.3C36.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 21 de Agosto de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Designação do gestor do contrato. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: BCF3.0AB0.D8E4.543B.0CBC.81A7.ECAB.1966.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:
02.020–GABINETE DO PREFEITO
02020.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 e 600.
02.060–SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)
02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 660
02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500
02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Livramento - PB, 08 de Agosto de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 7D9A.C4EC.C31E.48D3.B5B0.584C.3249.24DC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.496.595/0001-00 **MATRIZ**		**08/05/1991**

NOME EMPRESARIAL
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRANCO E BRANCO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NAPOLEAO LAUREANO	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.401-372	**LAURITZEN**	**CAMPINA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOJABRANCOEBRANCO@GMAIL.COM	**(83) 9170-0957**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **09:28:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

56

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.496.595/0001-00
Certidão nº: 24993040/2025
Expedição: 06/05/2025, às 13:31:40
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.496.595/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 35.496.595/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:57 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **07B6.0D31.77B6.900F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME "

1., **DINÁRIA PINTO** , brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CIC nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caroca, 415, Conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.109-080, e,
2 FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1951, engenheiro civil, portador da carteira de identidade Nº. 201.302 SSP/PB e do CIC Nº. 098.388.054-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caroca, 415, Conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.109-080. Únicos sócios da sociedade empresarial, **"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME"**, com sede à Rua Joaquim Caroca, 415, conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.109-080, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 35.496.595/0001-00 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº. 25 2 0021040.9, por despacho de 08 de maio de 1991. Resolvem pela 6ª. (sexta) vez alterar o seu contrato social, consolidando através das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial, **"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME".**

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Rua Joaquim Caroca, 415, Conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.109-080.

TERCEIRA. – O objeto social é o seguinte: Industrialização e comercialização de roupas do vestuário, profissionais, cama, mesa e banho, bem como peças interiores do vestuário.

QUARTA - O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
FRANCISCO ADEMARIO PINT O	2.500	2.500,00
DINARIA PINTO	2.500	2.500,00
TOTAL	**5.000**	**5.000,00**

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de maio de 1991 seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **DINÁRIA PINTO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Nos papéis e documentos assina isoladamente com se vê no final deste instrumento.

NONA – A sociedade possui as seguintes filiais:

1ª) Filial à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20 do Centro de Comercialização Luiza Motta – Shopping SEBRAE, bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58104-481, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83 e iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991, o objeto social é a comercialização por atacado de artigos do vestuário.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

[illegible] 25600097150

JAN 11 2005

JUNTA [illegible]
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado o registrado sob número e data estampados mecanicamente.

[illegible]

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

2ª) Filial à AV. Flávio Ribeiro Coutinho, S/N – Loja 02 – 2º pavimento, no Edifício Empresarial Manaira, na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba, CEP: 58.310-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0010754.6, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595-0003-64, e iniciou a atividade em 16 de outubro de 1996, o objeto social é a comercialização de roupas do vestuário, profissionais e segurança do trabalho, cama, mesa e banho; complementos e acessórios do vestuário; bijuterias e calçados.

3ª) Filial à Rua Sebastião Donato, 25 – loja 102, centro, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.101-130, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0010918-2, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 35.496.595/0004-45, o objeto social é a Industrialização e comercialização de roupas do vestuário profissional, cama, mesa e banho, bem como peças interiores do vestuário, acessórios, calçados e bolsas.

DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA- O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2003.

Dinária Pinto

Francisco Ademário Pinto

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Solâno Cordeiro Ribeiro
C. Ident. nº. 607.429 SSP/PB

Ednalva Cipriano da Silva
C. Ident. nº. 1.479.157 SSP/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

JAN 11 2005

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME"

1. **DINÁRIA PINTO** , brasileira, separada judicialmente, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Caroca, 415 - Conjunto dos Professores - bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120, e,

2. **FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/07/1951, engenheiro civil, portador da carteira de identidade Nº. 201.302 SSP/PB e do CPF Nº. 098.388.054-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caroca, 415 - Conjunto dos Professores - bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME"**, com sede na Rua Joaquim Caroca, 415, conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 35.496.595/0001-00 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº. 25 2 0021040.9, por despacho de 08 de maio de 1991. Resolvem pela 7ª. (sétima) vez alterar o seu contrato social, consolidando através das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Fica admitida na sociedade a Sra. **GERLANE BASILIO DE LIMA**, brasileira, natural de Esperança - PB, solteira, nascida em 06/10/1974, inscrita no CPF sob nº. 000.192.284-06 e RG 1.861.827-SSP/PB, residente e domiciliada na Rua São Rafael, 462 - Bairro do Jeremias, na cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.404-072, a qual participará dos negócios da sociedade com uma quota de participação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, recebida por transferência do sócio **FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO.**

SEGUNDA - O sócio **FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO**, já devidamente qualificado, de comum acordo retira-se da sociedade, cedendo por transferência, suas quotas parte no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, sendo: O valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500(quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **GERLANE BASILIO DE LIMA**, acima qualificada, e o restante de suas quotas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente a 2.000 (duas mil) quotas, para a sócia **DINÁRIA PINTO**, acima qualificada, de quem recebe os direitos correspondentes, e ao desligar-se, dá plena, geral e irrevogável quitação, desta e da melhor forma de direito, recebendo por sua vez idêntica quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios remanescentes assumem integralmente os haveres, direitos, deveres e as obrigações do sócio retirante, isentando-o de cobranças posteriores com relação às operações e negócios realizados pela sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em face da separação judicial consensual o sócio retirante fica isento de quaisquer responsabilidades, seja a partir da sua retirada ou das obrigações pretéritas.

TERCEIRA - O capital social permanece inalterado, sendo de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
DINARIA PINTO	4.500	4.500,00
GERLANE BASILIO DE LIMA	500	500,00
TOTAL	**5.000**	**5.000,00**

QUARTA - A administração da sociedade é de **DINÁRIA PINTO**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo o mesmo assumir e liquidar compromissos perante pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado. Ficando, entretanto e desde já, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, seja em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, responsabilizando-se pessoalmente pelos atos praticados. Nos papéis e documentos assina isoladamente com se vê no final deste instrumento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

QUINTA – A administradora declara, expressamente sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade e a participação na mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SEXTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por essa alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e forma.

Campina Grande, 30 de março de 2009.

Dinária Pinto

Francisco Ademário Pinto

Gerlane Basilio de Lima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2009 SOB Nº: 20090124456
Protocolo: 09/012445-6, DE 13/04/2009
Empresa: 25 2 0021040 9
DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME"

1. **DINÁRIA PINTO**, brasileira, natural de Itaporanga-PB, separada judicialmente, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Caroca, 415 - Conjunto dos Professores - bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120, e,

2. **GERLANE BASILIO DE LIMA**, brasileira, natural de Esperança - PB, solteira, nascida em 06/10/1974,comerciante, inscrita no CPF sob nº. 000.192.284-06 e RG 1.861.827-SSP/PB, residente e domiciliada na Rua São Rafael, 462 - Bairro do Jeremias, na cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.404-072. Únicas sócias da sociedade empresarial limitada, **"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME"**, com sede na Rua Joaquim Caroca, 415, conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 35.496.595/0001-00 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº. 25 2 0021040.9. Resolvem pela 8ª. (oitava) vez alterar o seu contrato social, através das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Resolve a sociedade alterar o seu endereço passando a funcionar na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.415-265.

SEGUNDA - O objeto social passará a ser o seguinte: Industrialização e Comercialização de roupas do vestuário, profissionais, cama, mesa, banho, bem como peças interiores do vestuário, calçados, bolsas e acessórios, material de limpeza e higiene.

TERCEIRA- As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por essa alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e forma.

Campina Grande, 16 de março de 2012.

Dinária Pinto

Gerlane Basilio de Lima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2012 SOB Nº: 20120747243
Protocolo: 12/074724-3, DE 16/07/2012
Empresa:25 2 0021040 9
DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO
DE ROUPAS LTDA ME
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

DINARIA PINTO GONÇALO, brasileira, natural de Itaporanga - PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Salviano da Costa Agra, nº 70 – Apto 1203, bairro do Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-515, e **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, solteira, nascida em 29/12/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.930.838 SSP/PB e do CPF nº 074.556.034-28, residente e domiciliada na Rua Salviano da Costa Agra, nº 70 – Apto 1203 – bairro Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-515. Ambas sócias da Sociedade Empresarial Limitada **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o NIRE 25200962745 e inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00, resolve:

Cláusula Primeira – Resolvem acrescentar ao seu objeto social as seguintes atividades: **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02), Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio atacadistas de bolsas, malas e artigos de viagem (CNAE: 4643-5/02)**; CNAE 4646-0/02 **Comércio atacadista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Parágrafo único – Com os acréscimos, o objeto social da empresa passa a ser: a atividade principal: CNAE 1413-4/01 - **Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida**; atividades secundárias: CNAE 1412-6/01-**Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**; CNAE 4642-7/02 **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**; CNAE 4643-5/01 **Comércio atacadista de calçados**; CNAE 4643-5/02 **Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**; CNAE 4781-4/00 **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios**; CNAE 47.55-5/03 **Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho**; CNAE 4782-2/01 **Comércio varejista de calçados;** CNAE 4646-0/02 - **Comércio atacadista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** e CNAE 4782-2/02 **Comércio Varejista de artigos de viagem;**

Cláusula Segunda – As cláusulas do contrato social que aqui não foram abordadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Campina Grande – PB, 04 de outubro de 2021

DINARIA PINTO GONÇALO

CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

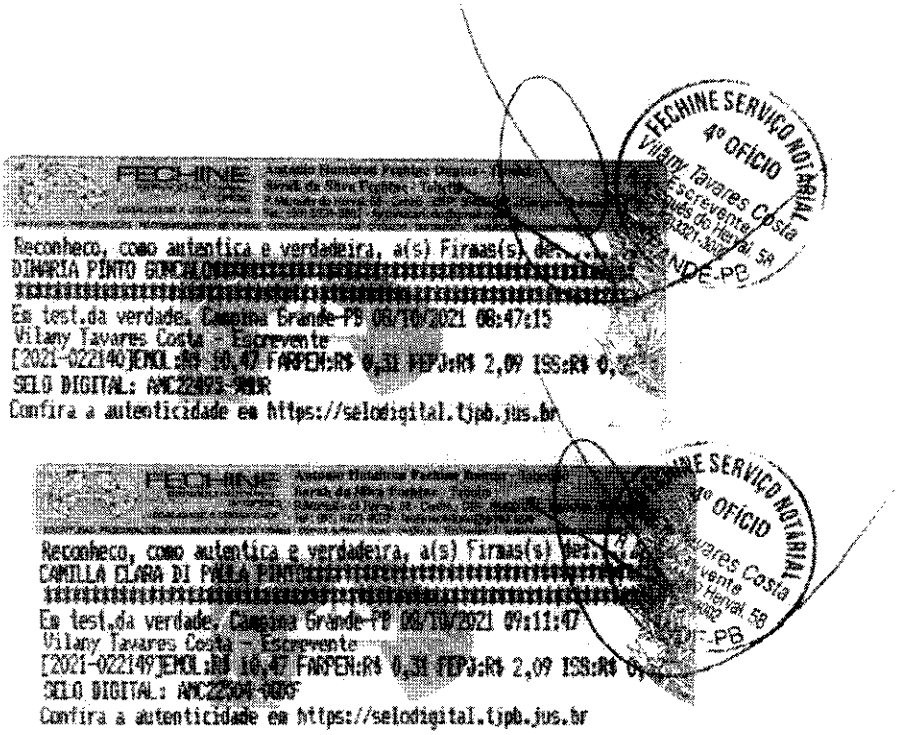

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003527, expedida em 11/03/1990, inscrito no CPF n° 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
20701241420	003527	FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO

JUCEP
PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 11:31 SOB N° 20211784982.
PROTOCOLO: 211784982 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107490917. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

DINARIA PINTO GONÇALO, brasileira, natural de Itaporanga - PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Salviano da Costa Agra, nº 70 – Apto 1203, bairro do Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-515 e **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, solteira, nascida em 29/12/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.930.838 SSP/PB e do CPF nº 074.556.034-28, residente e domiciliada na Av. Manoel Tavares, nº 1218 – Apto 803 –Ed. Bouganville Center, bairro Jardim Tavares – Campina Grande – PB, CEP: 58.402-548. Ambas sócias da Sociedade Empresarial Limitada **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o NIRE 25200962745 e inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sócia **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO,** já devidamente qualificada não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de forma onerosa de suas quotas de capital no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em favor da sócia remanescente **DINARIA PINTO GONÇALO**, já devidamente qualificada, ficando o mesmo responsável pela totalidade do Capital Social, ao desligar-se dar plena e rasa quitação dos seus haveres.

Cláusula Segunda – O capital que permanece inalterado é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DINARIA PINTO GONÇALO	80.000	R$ 80.000,00	100 %
TOTAL	**80.000**	**R$ 80.000,00**	**100 %**

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando permitido o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

Cláusula Primeira – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é a atividade principal: CNAE 1413-4/01 - **Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida**; atividades secundárias: CNAE 1412-6/01-**Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**; CNAE 4642-7/02 **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**; CNAE 4643-5/01 **Comércio atacadista de calçados**; CNAE 4643-5/02 **Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**; CNAE 4781-4/00 **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios**; CNAE 47.55-5/03 **Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho**; CNAE 4782-2/01 **Comércio varejista de calçados**; CNAE 4646-0/02 - **Comércio atacadista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** e CNAE 4782-2/02 **Comércio Varejista de artigos de viagem;**

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 08 de maio de 1991 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DINARIA PINTO GONÇALO	80.000	R$ 80.000,00	100 %
TOTAL	**80.000**	**R$ 80.000,00**	**100 %**

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Sexta – A empresa possui a seguinte filial:

1ª) Localiza à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20, Shopping Luiza Motta – bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58.410-340, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991 e explora a atividade de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios - CNAE: 47.81-4-00; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE 47.55-5-03; Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01 e Comércio Varejista de artigos de viagem CNAE: 47.82-2-02;

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando permitido o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

É assinado o presente instrumento particular em via única.

Campina Grande – PB, 01 de setembro de 2023.

4º CARTÓRIO FECHINE

DINARIA PINTO GONÇALO

4º CARTÓRIO FECHINE

CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO Vilany Tavares Costa Escrevente R. Marquês do Herval, 58 (83)3321-3002 CAMPINA GRANDE-PB

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL E CÍVICO LEGALIDADE E URBANIDADE

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R.Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - CÓPIAS AUTENTICADAS - DIVÓRCIO - TESTAMENTO - INVENTÁRIO - ATAS NOTARIAIS

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 – 022948

Reconheço por semelhança a firma de:

CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande – PB, 04/09/2023 17:28:34

SELO DIGITAL: AOS33568 – M62M

EMOL:R$ 12,50 FEPJ:R$ 2,50 FARPEN R$ 1,56 ISS:R$ 0,63

Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL E CÍVICO LEGALIDADE E URBANIDADE

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R.Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - CÓPIAS AUTENTICADAS - DIVÓRCIO - TESTAMENTO - INVENTÁRIO - ATAS NOTARIAIS

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 – 022947

Reconheço por semelhança a firma de:

DINARIA PINTO GONCALO

Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande – PB, 04/09/2023 17:27:57

SELO DIGITAL: AOS33567 – K9FU

EMOL:R$ 12,50 FEPJ:R$ 2,50 FARPEN R$ 1,56 ISS:R$ 0,63

Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO Vilany Tavares Costa Escrevente R. Marquês do Herval, 58 (83)3321-3002 CAMPINA GRANDE-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003527, registrado em 11/03/1990, inscrito no CPF n° 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
20701241420	003527	FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 07:06 SOB N° 20239840399.
PROTOCOLO: 239840399 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313369725. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 35.496.595/0001-00

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

DINARIA PINTO GONCALO, Brasileira, Divorciado(a), natural da cidade de Itaporanga – PB, nascida em 05/04/1959, Empresaria, número do documento 250.699.184-00, residente e domiciliado no(a): RUA SALVIANO DA COSTA AGRA 70, ALTO BRANCO, APT 1203 Campina Grande - PB, CEP 58401-515 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, sediada na RUA Reverendo Augusto Santiago, nº 355, Alto Branco, CEP: 58401-498, Campina Grande - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.496.595/0001-00 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA NAPOLEAO LAUREANO, Nº 135, LAURITZEN, CEP: 58401-372, Campina Grande - PB.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Campina Grande - PB, 14 de Dezembro de 2023

DINARIA PINTO GONCALO
Sócio/Administrador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20701241420	FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO
25069918400	DINARIA PINTO GONCALO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 11:38 SOB Nº 20235957992.
PROTOCOLO: 235957992 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318024017. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2023.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	2089448
Nome:	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ/CPF:	35496595000100
Endereço:	NAPOLEAO LAUREANO, 135,
Bairro:	LAURITZEN
CEP:	58401438
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 2 de Junho de 2025

Código de Verificação: [326511206052025663210]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 02/06/2025 11:56:23

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **53D8.5A05.5B16.5820** Emitida no dia 30/07/2025 às 08:27:26

Nome Empresarial:
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
NAPOLEAO LAUREANO		**135**	
Bairro:	Município:		CEP:
LAURITZEN	**CAMPINA GRANDE**		**58401-372**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.090.533-8	**ATIVO**	**35.496.595/0001-00**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.496.595/0001-00
Razão Social: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Nome Fantasia: BRANCO E BRANCO

Certidão emitida às 10:19 de 08/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **9CSv.lE5j**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.496.595/0001-00

Razão Social: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME

Endereço: - NAPOLEAO LAUREANO 135 - / LAURITZEN / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-372

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080407050328464203

Informação obtida em 11/08/2025 17:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega. Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 387B.5CD6.3119.E842.CBA7.B7DD.79BC.66AA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Júlio Cézar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 21 de Agosto de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 8988.8187.206E.EF06.E047.B26D.42DB.339F.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2025 às 10:29:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 113513/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000932025
Data da Publicação: 27/08/2025
Data da Assinatura: 25/08/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 60.715,00
Objeto: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município de acordo com o termo de referência.
Contratado (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Contratado (CNPJ): 35.496.595/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	22aefbc3c1d38f107e6d50ae40233c36
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	387b5cd63119e842cba7b7dd79bc66aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7d9ac4ecc31e48d3b5b0584c324924dc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	01c55b3ac8373fff4b2a73e506585742
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	89888187206eef06e047b26d42db339f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	89888187206eef06e047b26d42db339f
Designação do gestor do contrato	Sim	bcf30ab0d8e4543b0cbc81a7ecab1966

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 113510/25. Data: 08/09/2025 10:29. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:59. Validação: 3B19.8248.9D74.2B45.F160.F8C3.86DA.6900.

Documento: 113510/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2025 às 10:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 113513/25 ao Documento 113510/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 113510/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	39 - 49	01c55b3ac8373fff4b2a73e506585742
Designação da fiscalização técnica do contrato	50	89888187206eef06e047b26d42db339f
Comprovante de publicidade	51 - 53	22aefbc3c1d38f107e6d50ae40233c36
Designação do gestor do contrato	54	bcf30ab0d8e4543b0cbc81a7ecab1966
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55	7d9ac4ecc31e48d3b5b0584c324924dc
Comprovantes de regularidade da contratada	56 - 78	387b5cd63119e842cba7b7dd79bc66aa
Designação do fiscal administrativo do contrato	79	89888187206eef06e047b26d42db339f
RECIBO PROTOCOLO	80	3b1982489d742b45f160f8c386da6900

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB